



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 593

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	82
Portarias	87
Outros atos oficiais	88
Licitações e Contratos	88
Outros atos	88
Poder Legislativo	89
Atos Oficiais	89
Portarias	89
Licitações e Contratos	90
Outros atos	90



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

(Republicado para retificação do que constou na Edição 592, Ano IV, de 12/07/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, inclusão dos anexos).

LEI Nº 3.509 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, compreendendo orientações para:

- I** - a elaboração da proposta orçamentária;
- II** - a estrutura e a organização do orçamento;
- III** - as alterações na legislação tributária do município;
- IV** - as despesas do município com pessoal e encargos;
- V** - a execução orçamentária;
- VI** - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

- I** – Programas, Metas e Ações;
- II** – Prioridades e Indicadores por Programas;
- III** – Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a)** Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - b)** Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c)** Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d)** Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e)** Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
- i) Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

Art. 5º A Câmara Municipal de Laranjal Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.024, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

Art. 9º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I** - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II** - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III** - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV** - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V** - o Portal da Transparência.

Art. 10 Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

Art. 11 A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.025 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I** - participação da sociedade civil;
- II** - responsabilidade na gestão fiscal;
- III** - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV** - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- V** - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI** - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII** - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII** - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;
- IX** - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
- X** - estruturação do Plano Diretor;
- XI** - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- XII** - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;
- XIII** - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigo emergencial;
- XIV** - inclusão social das pessoas com deficiência;
- XV** - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;
- XVI** - aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

Art. 12 Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.025:

- I** – Desenvolvimento Urbano;
- II** – Desenvolvimento Administrativo;
- III** – Desenvolvimento Social;
- IV** – Desenvolvimento Cultural;
- V** – Desenvolvimento Educacional.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

Art. 13 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

Art. 14 Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 15 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei específica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 18 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

- I** - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II** - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 19 O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:

- I** - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II** - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 20 As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

- I** - despesas com publicidade institucional;
- II** - publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 21 Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

- I** - receita e despesa, compreendendo:
 - a)** receita e despesa por categoria econômica;
 - b)** sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II** - da receita, compreendendo:
 - a)** legislação;

- b) a previsão para o exercício de 2.025 por categoria econômica;
- c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.025;

III - da despesa, compreendendo:

- a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- c) a despesa por órgãos e funções;
- d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
- e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
- f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
- g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- h) demonstrativo dos detalhamentos das ações;

IV - da dívida pública, contendo:

- a) demonstrativo da dívida pública;
- b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
- c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Parágrafo único. Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, “b” da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I** - programa de trabalho do órgão;
- II** - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III** - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 24 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

I - elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;

II - designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25 No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 27 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28 Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 29 Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nºs. 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

Art. 31 As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado

- I** - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II** - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Art. 32 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

Art. 33 As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

Art. 34 A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.

- I** - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
- II** - cronograma do repasse;
- III** - garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
- IV** - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
- V** - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contento os objetivos alcançados.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas constantes no Artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 36 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I** - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
- II** - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- III** - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Art. 38 Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Laranjal Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41 Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2.024 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 42 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no § 4º do art. 96, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Art. 43 As emendas individuais de que tratam o art. 96.A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, deverá seguir os seguintes tramites:

§ 1º As emendas individuais apresentadas conterão no máximo 3 (três) ações para cada parlamentar.

§ 2º Para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

- a)** Encaminhar junto ao autógrafo da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.025 a apresentação das emendas individuais pelos vereadores a serem encaminhadas ao Poder Executivo e o valor estimado das despesas.
- b)** Até 31 de janeiro de 2025: manifestação da Prefeitura quanto à viabilidade de implementação das emendas apresentadas ou as justificativas daquelas inviáveis por algum impedimento técnico com a indicação, quando possível, das adequações a anterior.
- c)** Até 28 de fevereiro de 2025: manifestação do parlamentar autor da emenda quanto a novo plano de trabalho que se adeque à técnica ou apresentação de nova emenda substituindo a anterior.

d) Até 31 de março de 2025: manifestação da prefeitura quanto a impedimento técnico insuperável que impeça a execução da emenda individual ou daquela que a substituiu.

e) Até o dia 30 de abril de 2025: manifestação da prefeitura indicando o cronograma de execução das emendas individuais sem impedimento técnico.

§ 3º Após a execução das ações específicas de cada emenda individual, verificando-se que, mesmo com o cumprimento do objeto da emenda, persistem saldos de recursos orçamentários previstos, poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais, mediante autorização legislativa, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a fim de proceder os ajustes das dotações orçamentárias sempre na mesma Secretaria Municipal a qual vinculou-se a emenda individual.

§ 4º As demais regras seguirão o contido no § 2º do art. 96.A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Art. 44 O valor a ser utilizado para promover as emendas individuais autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

Art. 45 Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.024 e 2.025, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 46 Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.024 a 2.026, serão considerados:

I - resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 47 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2021.

Art. 48 A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 49 Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I - criar quando necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II - proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 50 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 51 A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Art. 52 Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

Art. 53 Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Art. 54 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 06m"

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813
845

Assinado de forma
digital por ALCIDES
DE MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23
15:37:13 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS
AUGUSTO DOS
REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 14:58:20
-03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA						EXERCÍCIO:		2025	
	2025		% PIB (a/PIB) X 100	2026		% PIB (b/PIB) X 100	2027		% PIB (c/PIB) X 100	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante		Valor Corrente (b)	Valor Constante		Valor Corrente (c)	Valor Constante		
Receita Total	132.145.404,00	127.479.648,85	0,005	137.179.967,00	127.847.126,75	0,005	141.981.265,85	127.911.050,31	0,005	
Receitas Primárias (I)	132.065.004,00	127.402.087,99	0,005	137.099.567,00	127.772.196,64	0,005	141.696.165,85	127.834.383,64	0,005	
Despesa Total	132.145.404,00	127.479.648,85	0,005	137.179.967,00	127.847.126,75	0,005	141.981.265,85	127.911.050,31	0,005	
Despesas Primárias (II)	129.015.404,00	124.460.162,07	0,005	134.049.967,00	124.930.071,76	0,005	138.851.265,85	125.091.230,49	0,005	
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.049.600,00	2.941.925,53	0,00011	3.049.600,00	2.842.124,88	0,0001	3.044.900,00	2.743.153,15	0,0001	
Resultado Nominal	-2.099.802,00	-2.025.662,74	-0,00008	-5.344.802,00	-4.981.176,14	-0,00019	-6.144.802,00	-5.535.857,66	-0,0002	
Dívida Pública Consolidada	12.834.026,20	12.380.887,71	0,000	7.489.226,20	6.979.707,55	0,000	1.344.424,20	1.211.192,97	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	12.834.026,20	12.380.887,71	0,000	7.489.226,20	6.979.707,55	0,000	1.344.424,20	1.211.192,97	0,000	

Taxa Média de Inflação do Período:

Período	2025	2026	2027	2025	2026	2027
Meta de Inflação Média (% anual)	3,66	3,50	3,50	Crescimento	2,00	2,00
				Total	2.774.146.020.000,00	2.829.625.940.400,00

PIB Estadual 2021 - Última Publicação: R\$ 2.719.751.000.000,00. Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

Índices para Deflação (Valor Constante)

2 0 2 5:

(1 + (Taxa de Inflação de 2025/100))

(1 + (3,66/100)) = 1,0366

2 0 2 6:

(1 + (Taxa de Inflação de 2026/100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2025/100))

(1 + (3,66/100)) x (1 + (3,50/100)) = 1,0366 x 1,035 = 1,073

2 0 2 7:

(1 + (Taxa de Inflação de 2027/100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2026/100)) x (1 + (Taxa de Inflação de 2025/100))

(1 + (3,66/100)) x (1 + (3,50/100)) x (1 + (3,50/100)) = 1,0366 x 1,035 x 1,035 = 1,11

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2025
Valor Corrente /	1,0366
	2026
Valor Corrente /	1,0730
	2027
Valor Corrente /	1,1100

FONTE (Relatório FOCUS) em 10-05-2024:

<https://www.bcb.gov.br/controle/focus/focusR20240510.pdf>

	SALDO JAN 2024	Prev. Pgto. 2024	Prev. Entrada 2025	Prev. Pgto. 2025	Prev. Entrada 2026	Prev. Pgto. 2026	Prev. Entrada 2027	Prev. Pgto. 2027
Encargos Sociais/Financieiros	5.939.947,93	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00
Princípios	15.138.684,27	3.014.802,00	4.045.000,00	3.014.802,00	800.000,00	3.014.802,00	0,00	3.014.802,00
Receita Consolidada	21.078.632,20	6.144.802,00	4.045.000,00	6.144.802,00	800.000,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00
Receitas	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00
Disponibilidade	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00	0,00	6.144.802,00
(-) restos a pagar liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) restos a pagar não liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CONSOLIDADA	21.078.632,20	14.933.830,20	4.045.000,00	12.834.026,20	800.000,00	7.489.226,20	0,00	1.344.424,20

* estimativa de entrada e pagamento

Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

Aldides de Moura Campos Junior
Prefeito MunicipalCristina Alves Santiago
CRC SP 333.382ALCIDES DE MOURA
CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por
ALCIDES DE MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Data: 2024.05.23 15:23:44 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>Documento assinado digitalmente
por CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>CARLOS
AUGUSTO DOS
REISAssinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO DOS
REIS
Data: 2024.05.23 15:00:21
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA				EXERCÍCIO:	
	I - Metas Previstas	%	II - Metas Realizadas	%	Variação (II - I)	
	2023	PIB	2023	PIB	Valor	%
Receita Total	145.210.000,00	0,005	156.145.885,60	0,006	10.935.885,60	7,53
Receitas Primárias (I)	145.032.700,00	0,005	154.736.434,56	0,006	9.703.734,56	6,69
Despesa Total	145.210.000,00	0,005	168.809.179,36	0,006	23.599.179,36	16,25
Despesas Primárias (II)	143.434.500,00	0,005	166.198.232,36	0,006	22.763.732,36	15,87
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.598.200,00	0,000	-11.461.797,80	0,000	-13.059.997,80	292,06
Resultado Nominal	-106.554.901,96	0	14.879.104,59	0	121.434.006,55	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	21.078.632,20	0	21.078.632,20	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	12.805.638,12	0	12.805.638,12	0

PIB ESTADUAL
2.719.751.000.000,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/zip.php>

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

CARLOS
AUGUSTO
DOS REIS

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23
15:01:54 -03'00'

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813
845

Assinado de forma
digital por ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
Dados: 2024.05.23
15:38:24 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II)

MUNICÍPIO: LARANJAL PAULISTA			EXERCÍCIO: 2025								
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	109.889.000,00	145.210.000,00	32,14	143.562.000,00	-1,13	132.145.404,00	-7,95	137.179.967,00	3,81	141.981.265,85	3,50
Receitas Primárias (I)	109.695.800,00	144.959.200,00	32,15	143.200.600,00	-1,21	132.065.004,00	-7,78	137.099.567,00	3,81	141.896.165,85	3,50
Despesa Total	109.889.000,00	145.210.000,00	32,14	143.562.000,00	-1,13	132.145.404,00	-7,95	137.179.967,00	3,81	141.981.265,85	3,50
Despesas Primárias (II)	106.723.465,00	143.434.500,00	34,40	140.432.000,00	-2,09	129.015.404,00	-8,13	134.049.967,00	3,90	138.851.265,85	3,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.972.335,00	1.524.700,00	-48,70	2.768.600,00	81,58	3.049.600,00	10,15	3.049.600,00	0,00	3.044.900,00	-0,15
Resultado Nominal	3.165.535,00	751.385,77	0	-2.099.802,00	0	-2.099.802,00	0	-5.344.802,00	154,54	-6.144.802,00	14,97
Dívida Pública Consolidada	0,00	16.522.685,50	0	11.841.120,59	0	12.834.028,20	0	7.489.226,20	-41,65	1.344.424,20	-82,05
Dívida Consolidada Líquida	0,00	16.522.685,50	0	11.841.120,59	0	12.834.028,20	0	7.489.226,20	-41,65	1.344.424,20	-82,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	105.855.890,57	127.610.666,67	20,55	138.213.151,05	8,31	127.479.648,85	-7,77	127.847.126,75	0,29	127.911.050,31	0,05
Receitas Primárias (I)	105.669.781,33	127.289.422,22	20,46	137.865.216,14	8,31	127.402.087,59	-7,59	127.772.196,64	0,29	127.834.383,64	0,05
Despesa Total	105.855.890,57	127.610.666,67	20,55	138.213.151,05	8,31	127.479.648,85	-7,77	127.847.126,75	0,29	127.911.050,31	0,05
Despesas Primárias (II)	102.806.535,98	124.828.444,44	21,42	135.199.768,94	8,31	124.460.162,07	-7,94	124.930.071,76	0,38	125.091.230,49	0,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.863.245,35	2.460.977,78	-14,05	2.665.447,19	8,31	2.941.925,53	10,37	2.842.124,88	-3,39	2.743.153,15	-3,48
Resultado Nominal	751.385,77	-32.711,11	0	-2.021.567,34	0	-2.025.662,74	0	-4.981.176,14	145,90	-5.535.857,66	11,14
Dívida Pública Consolidada	16.522.685,50	12.359.220,08	0	11.399.942,80	0	12.380.887,71	0	6.979.707,55	-43,63	1.211.192,97	-82,65
Dívida Consolidada Líquida	16.522.685,50	12.359.220,08	0	11.399.942,80	0	12.380.887,71	0	6.979.707,55	-43,63	1.211.192,97	-82,65

Índices de Inflação - Metas

2025	2026	2027
3,66	3,50	3,50

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR 1505481
3845

Assinado de forma digital
por ALCIDES DE MOURA
CAMPOS
JUNIOR 1505481 3845
Data: 2024.06.23
15:30:05 -03'00'

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

2025	VALOR CORRENTE /	1,0366	=	VALOR CONSTANTE
2026	VALOR CORRENTE /	1,0730	=	VALOR CONSTANTE
2027	VALOR CORRENTE /	1,1100	=	VALOR CONSTANTE

CARLOS AUGUSTO
DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Data: 2024.05.23 15:02:50 -03'00'



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	173.964.445,89	100,000	173.620.736,31	100,000	170.206.230,47	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	173.964.445,89	100,00	173.620.736,31	100,00	170.206.230,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 08h e 41m"

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:1505481
3845

Assinado de forma
digital por ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23
15:40:43 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS AUGUSTO
DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:03:46
-03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 08h e 59m"

ALCIDES DE
MOURA
CAMPOS
JUNIOR:150548
13845

Assinado de forma
digital por ALCIDES
DE MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23
15:42:02 -03'00'



Documento assinado digitalmente

CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS AUGUSTO
DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:05:05
-03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 3 de 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 12m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS
Assinado de forma digital por
ALCIDES DE MOURA CAMPOS
Data: 2024.05.23 15:42:38
+03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA



Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:28:10 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Data: 2024.05.23 15:06:27
+03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

FONTE: SCP1 - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 02m*

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:1505481
3845

Assinado de forma digital
por ALCIDES DE MOURA
CAMPOS
Data: 22/05/2024 15:08:39 -03'00'
Dados: 2024.05.23
15:43:09 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:08:39 -03'00'
Verifique em <https://validar.ft.gov.br>

CARLOS AUGUSTO
DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:07:30
-03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO****2025**

Página 1 de 1

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317]. PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 04m"

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO DOS REIS
Data: 2024.05.23 15:08:35 -03'00'**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**
PREFEITO MUNICIPALALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813
845
Assinado de forma digital
por ALCIDES DE MOURA
CAMPOS
Data: 2024.05.23 15:44:03
-03'00'**CRISTINA ALVES SANTIAGO**
CONTADORADocumento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**CARLOS AUGUSTO DOS REIS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 1 de 44

Programa Descrição	
0001 Processo Legislativo	
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações do Prédio	% %
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDADE UN
Pessoal Legislativo	PESSOAS PESSOAS
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COL. CM/COL.
Renovação de Bens e Equipamentos Patrimoniais	% %
Sessões Ordinárias	SESSÕES SESSÕES
	Índice Recente Índice Futuro
	16 16
	1 1
	20 20
	15000 15000
	25 25
	20 20
Ações	
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Meta Valor
010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL	16 55.000,00
1001 Construção, Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio	
01 Legislativa	
031 Ação Legislativa	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1 4.164.000,00
010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	
01 Legislativa	
031 Ação Legislativa	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 2 de 44

0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							1	100.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							15000	13.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL							
		2002	Publicidade e Propaganda Oficiais						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									4.332.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 3 de 44

Programa		Descrição							
0002 Administração Geral									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Assessoramento/Servidores				UN	UN	650		675	
Atendimento ao Cidadão				PESSOAS	PESSOAS	2000		2000	
Audiências Forenses				AUDIÊNCIAS	AUDIÊNCIAS	120		120	
Elaboração de Projetos de Lei				LEIS	LEIS	50		50	
Execução Fiscal da Dívida Ativa				PROCESSOS	PROCESSOS	2900		3100	
Pareceres Jurídicos				UN	UN	1000		1050	
Procedimentos Institucionais				UN	UN	340		350	
Processos Trabalhistas				PROCESSOS	PROCESSOS	300		300	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							3400	924.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2003	Manutenção dos Negocios Juridicos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							350	583.400,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2004	Manutenção da Secretaria e Expediente						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 4 de 44

Total Geral do Programa: 1.507.400,00

Programa		Descrição							
0003 Desenvolvimento e Cidadania									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Atendimento a Famílias Carentes		FAMILIAS FAMILIAS				45		50	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							50	20.900,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									20.900,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 44

Programa Descrição									
0004 Administração Interna									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Administração da Foha de Pagamento		FUNCIONÁRIO:FUNCIONÁRIOS		999	815				
Cadastro Imobiliário IPTU		CONTRIBUINTECONTRIBUINTES		12000	12500				
Cadastro Imobiliario Taxa de Licença		CONTRIBUINTECONTRIBUINTES		2500	2600				
Cadastro ISS		CONTRIBUINTECONTRIBUINTES		550	575				
Compras/Licitações		PROCESSOS	PROCESSOS	120	130				
Controle Contabil Emissão de Empenhos		UN	UN	12000	13000				
Controle de Bens Patrimoniais Móveis/Imóveis		UN	UN	12000	12500				
Publicação de Atos Oficiais		CM/COL	CM/COL	56000	56500				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							815	6.628.500,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							815	12.100,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 6 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					56500	49.700,00
020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
2007	Publicidade e Propaganda Oficiais						
04	Administração						
123	Administração Financeira						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							6.690.300,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 7 de 44

Programa	Descrição
0005	Operações Especiais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Contribuição ao Pasep	%	%	1	1
Contribuição INSS Autônomos	%	%	100	100
Juros/Amortização de Dívidas	%	%	100	100
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSENTADO/APOSENTADORIAS		6	6
Precatórios Judiciais-Pequena Mont	%	%	100	100
Precatórios Judiciais-Regime Especial	%	%	2,1	1,5
Reserva de Contingência	%	%	0,2	0,2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	6.100,00
	020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS							
		0001	Juros e Amortização de Dívida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	1.730.000,00
	020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS							
		0001	Juros e Amortização de Dívida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 8 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	1.299.600,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS								
0003	Contribuição ao Pasep e Autônomos								
28	Encargos Especiais								
846	Outros Encargos Especiais								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							6	652.800,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS								
0004	Pagamento de Inativos e Pensionistas								
28	Encargos Especiais								
846	Outros Encargos Especiais								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							1,5	1.949.400,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS								
0005	Precatórios Judiciais-Regime Especial								
28	Encargos Especiais								
846	Outros Encargos Especiais								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	61.700,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS								
0006	Precatórios Judiciais-Pequena Mont								
28	Encargos Especiais								
846	Outros Encargos Especiais								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 9 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					0,2	260.000,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS						
0999	Reserva de Contingência						
99	Reserva de Contingência						
999	Reserva de Contingência						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total Geral do Programa:							5.959.600,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 44

Programa Descrição								
0006 Ensino Básico MDE								
Metas								
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro					
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e II	UNIDADE ESCUN	15	16					
Número de Alunos - Creche	MATRÍCULAS MATRICULAS	585	605					
Número de Alunos - Educação de Jovens e Adultos - EJA	MATRÍCULAS MATRICULAS	245	240					
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCULAS MATRICULAS	650	675					
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º ano	MATRÍCULAS MATRICULAS	1905	1915					
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º ano	MATRÍCULAS MATRICULAS	1090	1099					
Número de Pessoal de Apoio Creche - Agente de Cuidado Infantil	FUNCIONÁRIO(F) FUNCIONÁRIOS	96	100					
Número de Professores Creche	PROFESSOR(E) PROFESSORES	96	100					
Número de Professores Fundamental I	PROFESSOR(E) PROFESSORES	91	91					
Número de Professores Fundamental II	PROFESSOR(E) PROFESSORES	87	87					
Número de Professores Pré-Escola	PROFESSOR(E) PROFESSORES	36	36					
Obras, Manutenção e Conservação de Escolas	UNIDADE UN	7	7					
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas - Creches, Pré-Escola e Ensino Fund	UNIDADE UN	2	2					
Transporte Escolar de Alunos da Zona Rural - Convênio Estado	ALUNOS ALUNOS	245	260					
Transporte Escolar de Alunos da Zona Rural - Fundamental	ALUNOS ALUNOS	445	450					
Transporte Escolar de Alunos da Zona Rural - Pré Escola	ALUNOS ALUNOS	85	88					
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						2	23.700,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		1072	Reforma e Ampliação de Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
				01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 11 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								16	93.400,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE								
		1095	Reforma e Ampliação de Escolas							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								136	6.549.745,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE								
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								136	59.200,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE								
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								136	380.000,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE								
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 12 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								136	4.034.900,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE									
2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental									
12	Educação									
361	Ensino Fundamental									
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
00	Recursos Ordinarios									
3	DESPESAS CORRENTES									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								100	3.560.000,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE									
2009	Operação e Manutenção da Creche									
12	Educação									
365	Educação Infantil									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinarios									
3	DESPESAS CORRENTES									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								100	11.800,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE									
2009	Operação e Manutenção da Creche									
12	Educação									
365	Educação Infantil									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinarios									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								36	242.400,00
020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE									
2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola									
12	Educação									
365	Educação Infantil									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinarios									
3	DESPESAS CORRENTES									



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 13 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						36	35.600,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						240	28.400,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2011	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos					
			12	Educação				
				366	Educação de Jovens e Adultos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								15.019.145,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 14 de 44

Programa	Descrição								
0007	Educação Básica - Fundeb								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Crianças na Creche		MATRICULAS		585		605			
Crianças na Pré-Escola		MATRICULAS		650		675			
Fundamental 1º ao 5º ano		MATRICULAS		1905		1915			
Fundamental 6º ao 9º ano		MATRICULAS		1090		1099			
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola e Fundamental I e II		UNIDADE ESCCUN		2		2			
Obras, Manutenção e Conservação de Creches e Escolas		UNIDADE ESCCUN		15		16			
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º ano		ALUNOS		270		276			
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º ano		ALUNOS		190		195			
Treinamento de Professor Creche e Pré Escola		PROFESSORES		132		136			
Treinamento de Professor Fundamental 1º ao 9º ano		PROFESSORES		178		178			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							16	578.800,00
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		1095	Reforma e Ampliação de Escolas						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 15 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					2	231.500,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
1096	Reforma e Ampliação de Creches-FUNDEB						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1280	14.041.700,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1280	115.700,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					3014	10.490.600,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
2013	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 16 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					3014	115.700,00
020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
2013	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB						
12	Educação						
365	Educação Infantil						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:							25.574.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 17 de 44

Programa Descrição	
0008 Alimentação e Nutrição	
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Merenda Creche	UN UN
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN UN
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN UN
	Índice Recente Índice Futuro
	585000 605000
	49000 48000
	1458000 1475600
Ações	
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2128600 1.118.000,00
020304 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
2014 Manutenção da Merenda Escolar	
12 Educação	
306 Alimentação e Nutrição	
01 TESOIRO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2128600 12.500,00
020304 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
2014 Manutenção da Merenda Escolar	
12 Educação	
306 Alimentação e Nutrição	
01 TESOIRO	
00 Recursos Ordinarios	
4 DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 18 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					2128600	545.600,00
020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR						
2014	Manutenção da Merenda Escolar						
12	Educação						
306	Alimentação e Nutrição						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							1.676.100,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 19 de 44

Programa		Descrição							
0009		Auxílio Financeiro a Estudantes							
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Nº de Alunos				ALUNOS		40		40	
Transporte Universitário				ESTUDANTES		237		425	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							0	12.400,00
	020303	SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF							
		2015	Auxílio Financeiro ao Ensino Médio						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								0	1.382.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020303	SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF							
		2016	Auxílio Financeiro ao Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	
								1.394.400,00	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 20 de 44

Programa Descrição	
0010 Estratégias Preventivas de Saúde	
Metas	
<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>
Alvarás de Licença	UN UN
Atendimento do CAPS	PACIENTES PACIENTES
Atendimento na Rede Pública de Saúde CEO	PROCEDIMENTPROCEDIMENTOS
Atendimento na Rede Pública de Saúde UBS	CONSULTAS MCONSULTAS MEDICAS
Atendimento Programa HIV	ATIVIDADES DIATIVIDADES DE PREVENÇÃO
Consultas Especializadas	CONSULTAS CONSULTAS
Convenio Santa Casa	ATENDIMENTOATENDIMENTOS PA
Convenio Santa Casa Internações	INTERNAÇÕES INTERNAÇÕES
Distribuição de Medicamentos	UN UN
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFICAÇÕESNOTIFICAÇÕES
Exames Laboratoriais	EXAMES EXAMES
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABELECIMIESTABELECIMENTOS
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEIS VISIT/IMOVEIS VISITADOS
	<i>Índice Recente</i> <i>Índice Futuro</i>
	205 215
	120 130
	10000 10500
	40000 41000
	12 12
	21000 22000
	40000 42000
	1800 1800
	4600000 4650000
	430 440
	100000 101000
	1020 1030
	10700 10800
Ações	
<i>Entidade</i> <i>Unid.Orçam.</i> <i>Proj.Ativ.</i> <i>Função</i> <i>SubFunção</i> <i>FonGrupo</i> <i>FonCódigo</i> <i>Categoria</i>	<i>Meta</i> <i>Valor</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000 19.247.259,00
020400 SECRET MUNIC SAÚDE	
2017 Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10 Saúde	
301 Atenção Básica	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 21 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	12.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	128.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	2.617.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	10.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 22 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						10500	50.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
2018	Manutenção da Assistência Odontologica							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
01	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						10500	43.200,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
2018	Manutenção da Assistência Odontologica							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						42000	8.306.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
01	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						42000	35.600,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
01	TESOURC							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	42000	3.713.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	42000	4.900,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	4650000	1.600.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2020	Manutenção da Assistência Farmaceutica		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	4650000	11.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2020	Manutenção da Assistência Farmaceutica		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 24 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	4650000	136.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2020	Manutenção da Assistência Farmaceutica		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1030	1.328.800,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2021	Manutenção Vigilancia Sanitaria		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	1030	21.200,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2021	Manutenção Vigilancia Sanitaria		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	10800	241.100,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2022	Manutenção da Vigilancia Epidemiologica		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			37.507.859,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 25 de 44

Programa Descrição					
0011 Desenvolvimento Cultural e Turístico					
Metas					
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Apresentação de Bandas Musicais e Instrumentais		PESSOAS	PESSOAS	80	80
Artes Plásticas		ALUNOS	ALUNOS	20	20
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão, guitarra, instrumentos)		ALUNOS	ALUNOS	350	350
Balé		ALUNOS	ALUNOS	150	200
Carnaval de Rua		PESSOAS	PESSOAS	6000	6000
Cinema na Praça e nos Bairros		PESSOAS	PESSOAS	800	800
Coral		ALUNOS	ALUNOS	40	50
Dança Popular		ALUNOS	ALUNOS	50	50
Encenação da Paixão de Cristo		PESSOAS	PESSOAS	4000	4000
Encontro de Corais		PESSOAS	PESSOAS	500	500
Eventos de Natal		PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Fanfarras		ALUNOS	ALUNOS	350	380
Festival de Bandas e Fanfarras Escolares		PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Feira de Artesanato		PESSOAS	PESSOAS	900	1000
Festa de São João Batista		PESSOAS	PESSOAS	9000	10000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras		PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Festa do Divino - Distrito de Laras		PESSOAS	PESSOAS	6500	6500
Festa Italiana		PESSOAS	PESSOAS	4000	5000
Festival de Música e Artes de Inverno		PESSOAS	PESSOAS	3000	3500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros Antigos		PESSOAS	PESSOAS	1800	2000
Motofest		PESSOAS	PESSOAS	4000	5000
Música na Praça		PESSOAS	PESSOAS	250	300
Oficinas Culturais		UN	UN	10	10
Piano		ALUNOS	ALUNOS	30	35
Programas Turísticos		%	%	100	100



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 26 de 44

Semana dos Tropeiros							PESSOAS	PESSOAS	1500	1500
Semana Literária							PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Teatro							ALUNOS	ALUNOS	40	40
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								10000	842.900,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO								
		2023	Operação e Manutenção da Cultura							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								10000	10.000,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO								
		2023	Operação e Manutenção da Cultura							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								100	87.100,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO								
		2024	Manutenção dos Programas Turísticos							
			23	Comércio e Serviços						
				695	Turismo					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										940.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 27 de 44

Programa	Descrição			
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
Metas				
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	300	300
	Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPES EQUIPES	16	16
	Copa de Futebol	EQUIPES EQUIPES	16	16
	Copa de Futsal	EQUIPES EQUIPES	16	16
	Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPES EQUIPES	15	15
	Copa de Karate de Laranjal Pia	ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO	60	60
	Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	350	350
	Copa de Volleybol Feminino	EQUIPES EQUIPES	16	16
	Copa Futsal Masculino Indústria/Comércio	EQUIPES EQUIPES	16	16
	Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPES EQUIPES	16	16
	Corrida de São João Batista	JOVEM/ADULTO JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
	Corrida de São Sebastião	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
	Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi, Capoeira, Jiu-Jitsu)	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	300	300
	Escola de Atletismo	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
	Escola de Basquetebol	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	40	40
	Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	45	45
	Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	320	320
	Escola de Futsal	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	100	100
	Escola de Ginástica Terceira Idade	IDOSOS IDOSOS	130	130
	Escola de Skate	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	60	60
	Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	150	150
	Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE	60	60
	Escola Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	120	120
	Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE	120	140
	Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPES EQUIPES	16	16



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 28 de 44

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							320	972.800,00
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT	ESPORTE E LAZER						
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							320	5.900,00
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT	ESPORTE E LAZER						
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									978.700,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 29 de 44

Programa	Descrição									
0013	Incentivo a Produção Agrícola									
Metas										
Indicadores			Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro		
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo			TONELADAS	TONELADAS		650	650			
Ecoponto			PONTOS	PONTOS		4	4			
Incentivo a Produção Agrícola Familiar			PRODUTORES	PRODUTORES		30	30			
Manutenção de Praças			PPAÇAS	%		100	100			
Manutenção de Veículos			VEÍCULOS	VEÍCULOS		11	12			
Manutenção Equipamentos			ROÇADEIRAS	L/H		15	15			
Plano de Arborização Urbana			PLANO	%		30	40			
Plano de Macro Drenagem			PLANO	%		25	30			
Plano de Mata Atlântica			PLANO	%		15	20			
Plano de Resíduos			PLANO	%		25	50			
Plano de Saneamento			PLANO	%		25	50			
Recuperação de Áreas Degradadas			PLANTIO DE AFPLANTIO DE ARVORES		5000	6000				
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							6000	1.712.200,00	
	020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE								
		2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental							
		20	Agricultura							
			601	Promoção da Produção Vegetal						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 30 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					6000	6.100,00
020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE						
2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controie Ambiental						
20	Agricultura						
601	Promoção da Produção Vegetal						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:							1.718.300,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 31 de 44

Programa Descrição					
0014 Desenvolvimento e Promoção Humana					
Metas					
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Benefício Eventual de Auxílio Funeral		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	25	25
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade		GESTANTES	GESTANTES	20	25
Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária (Alimentos)		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	140	140
Benefício Federal de Prestação Continuada - BPC		IDOSOS E DEF	IDOSOS/DEFICIENTES	480	500
Cadastro Único para Programas Sociais		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	3100	3150
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia de direitos		FAMÍLIAS/INDIV	FAMÍLIAS	240	260
Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desempreg		INDIVÍDUOS	INDIVÍDUOS	0	114
Programa Estadual "Ação Jovem"		JOVENS/ADOL	JOVENS/ADOLESCENTES	7	7
Programa Estadual "Renda Cidadã"		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	100	100
Programa Estadual "Vivaleite"		CRIANÇAS	CRIANÇAS	105	108
Programa Federal "Bolsa Família"		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	1100	1200
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"		JOVENS/ADOL	JOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Vila Dignidade "Clemente de Campos Filho"		IDOSOS	IDOSOS	18	18
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC		CRIANÇAS E A	CR	390	400
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC Famílias		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	400	410
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC Idosos		IDOSOS	IDOSOS	170	190
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta		CRIANÇAS E A	CR	100	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta Idos		IDOSOS	IDOSOS	100	100
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC		CRIANÇAS E A	CR	20	20
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC		CRIANÇAS E A	CR	10	10
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC Idosos		IDOSOS	IDOSOS	38	38
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento de Casos - Rede Direta		FAMÍLIAS/INDIV	FAMÍLIAS	160	180
PSE Média Complexidade - Pessoa com Deficiência - OSC		PESSOA COM I	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	220	230
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vila Zália"		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	800	820
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vó Carola"		FAMÍLIAS	FAMÍLIAS	500	510



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 32 de 44

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	294.500,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	60.000,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	53.500,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							230	152.000,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 33 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					230	19.100,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente						
08	Assistência Social						
242	Assistência ao Portador de Deficiência						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					230	21.300,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente						
08	Assistência Social						
242	Assistência ao Portador de Deficiência						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					645	383.300,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					645	52.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 34 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					645	88.900,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					645	5.900,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					260	20.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2030	Manutenção do FMDCA						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					7060	1.958.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 35 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					7060	61.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					7060	15.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					7060	71.500,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					7060	5.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 36 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					260	172.600,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2032	Manutenção do Conselho Tutelar						
08	Assistência Social						
243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					114	1.796.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL						
2033	Manutenção do Programa de Qualificação Profissional						
08	Assistência Social						
334	Fomento ao Trabalho						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							5.232.500,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 37 de 44

Programa Descrição	
0015 Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços	
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Alvarás de Construção	PROJETOS PROJETOS
Habite-se	PROCESSOS PROCESSOS
	Índice Recente Índice Futuro
	290 310
	290 310
Ações	
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	
020900 SECRET MUNIC PLANEJ E DESENVOLVIMENTO URBANO	
2034 Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
04 Administração	
121 Planejamento e Orçamento	
01 TESOUREIRO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:	
559.400,00	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 38 de 44

Programa		Descrição							
0016 Serviços Urbanos e Rurais									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Abertura e Conservação de Estradas Rurais		KM	KM	1200	1400				
Coleta de Lixo - Transbordo		TONELADAS	TONELADAS	6600	6700				
Manutenção de Vias Urbanas		KM	KM	1300	1400				
Pavimentação de Vias		M2	M2	1700	1800				
Reforma de Predios Públicos		M2	M2	190	210				
Revitalização de Praças, Jardins e Parques		M2	M2	150	175				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							175	355.900,00
	021000	SECRET MUNIC	DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		1021	Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							1800	355.900,00
	021000	SECRET MUNIC	DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		1022	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 39 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					210	355.900,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
1023	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1400	8.058.500,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
2035	Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1400	134.000,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
2035	Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1400	470.900,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
2035	Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
00	Recursos Ordinarios						
3	DESPESAS CORRENTES						



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 40 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						6700	3.882.500,00
	021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2036	Manutenção da Limpeza Pública					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						1400	1.210.100,00
	021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2037	Manutenção, Conservação de Estradas Rurais					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								14.823.700,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 41 de 44

Programa Descrição	
0017 Crescimento Economico Sustentável	
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Apoio a Oferta de Emprego	PESSOAS PESSOAS
Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTRATO CONTRATO
Atendimento a Empresas	EMPRESAS EMPRESAS
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSOAS PESSOAS
Atendimento Junta Militar	JOVENS JOVENS
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes Empresas	CONVENIOS CONVÊNIOS
Cursos de Qualificação Profissional	PESSOAS PESSOAS
	Índice Recente Índice Futuro
	400 240
	60 60
	2000 2000
	60 60
	300 300
	7 7
	270 300
Ações	
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Meta Valor
021100 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO	2000 625.200,00
2038 Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social	
11 Trabalho	
334 Fomento ao Trabalho	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2000 6.100,00
021100 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO	
2038 Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social	
11 Trabalho	
334 Fomento ao Trabalho	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
4 DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:	
631.300,00	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 42 de 44

Programa		Descrição							
0018 Controle do Tráfego, Vigilância e Segurança									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Atendimento a Ocorrências		BO	BO	4500	4800				
Controle de Licenciamento		VEICULOS	VEICULOS	20500	21000				
Manutenção da Rede de Iluminação Pública		ML	ML	230	240				
Patrulhamento Rural		KM	KM	37000	38000				
Patrulhamento Urbano		KM	KM	44000	45000				
Sinalização de Trânsito		PLACAS/FAIXA:PLACAS/FAIXAS		500	550				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							21000	857.300,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2039	Operação e Manutenção do Tráfego Urbano						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							21000	23.700,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2039	Operação e Manutenção do Tráfego Urbano						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 43 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							45000	4.328.400,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2040	Manutenção da Guarda Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							45000	70.400,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2040	Manutenção da Guarda Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							240	2.200.000,00
	021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							240	100.000,00
	021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									7.579.800,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 44 de 44

Total Geral da LDO: 132.145.404,00

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:1505481
3845

Assinado de forma
digital por ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23
15:44:31 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

gouv
Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 23/05/2024 15:23:44 -03'00'
Verifique em: <https://verificacao.gov.br>

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS
AUGUSTO DOS
REIS

Assinado de forma digital
por CARLOS AUGUSTO DOS
REIS
Dados: 2024.05.23 15:09:44
-03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 1 de 12

Programa	Descrição				
0001	Processo Legislativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção das Atividades da Câmara		UNIDACUN		1	1
Construção, Ampliação e Reforma nas		% %		16	16
Pessoal Legislativo		PESSS(PESSOAS		20	20
Sessões Ordinárias		SESSÕISESSÕES		20	20
Renovação de Bens e Equipamentos		% %		25	25
Publicações e Divulgações Anuais		CM/COLCM/COL.		15000	15000
0002	Administração Geral				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Elaboração de Projetos de Lei		LEIS LEIS		50	50
Audiências Forenses		AUDIENAUDIENCIAS		120	120
Processos Trabalhistas		PROCE PROCESSOS		300	300
Procedimentos Institucionais		UN UN		340	350
Assessoramento/Servidores		UN UN		650	675
Pareceres Jurídicos		UN UN		1000	1050
Atendimento ao Cidadão		PESSO/PESSOAS		2000	2000
Execução Fiscal da Dívida Ativa		PROCE PROCESSOS		2900	3100
0003	Desenvolvimento e Cidadania				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atendimento a Famílias Carentes		FAMILIA/FAMILIAS		45	50

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 2 de 12

Programa		Descrição			
0004		Administração Interna			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Compras/Licitações	PROCE PROCESSOS		120	130	
Cadastro ISS	CONTR CONTRIBUINTES		550	575	
Administração da Foha de Pagamento	FUNCIFUNCIONÁRIOS		999	815	
Cadastro Imobiliario Taxa de Licença	CONTR CONTRIBUINTES		2500	2600	
Controle de Bens Patrimoniais	UN	UN	12000	12500	
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTR CONTRIBUINTES		12000	12500	
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN	UN	12000	13000	
Publicação de Atos Oficiais	CM/COLCM/COL.		56000	56500	
0005		Operações Especiais			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Contribuição ao Pasep	%	%	1	1	
Precatórios Judiciais-Regime Especial	%	%	2,1	1,5	
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSEIAPOSENTADORIAS		6	6	
Contribuição INSS Autonomos	%	%	100	100	
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	%	%	100	100	
Juros/Amortização de Dívidas	%	%	100	100	
Reserva de Contingência	%	%	0,2	0,2	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 3 de 12

Programa	Descrição			
0006	Ensino Básico MDE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas -	UNIDACUN	2	2	
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDACUN	7	7	
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino	UNIDACUN	15	16	
Número de Professores Pré-Escola	PROFE:PROFESSORES	36	36	
Número de Professores Fundamental II	PROFE:PROFESSORES	87	87	
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	85	88	
Número de Professores Fundamental I	PROFE:PROFESSORES	91	91	
Número de Professores Creche	PROFE:PROFESSORES	96	100	
Número de Pessoal de Apoio Creche -	FUNCICFUNCIONÁRIOS	96	100	
Número de Alunos - Educação de Jovens e	MATRÍCMATRICULAS	245	240	
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	245	260	
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	445	450	
Número de Alunos - Creche	MATRÍCMATRICULAS	585	605	
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCMATRICULAS	650	675	
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º	MATRÍCMATRICULAS	1090	1099	
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º	MATRÍCMATRICULAS	1905	1915	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 4 de 12

Programa Descrição					
0007 Educação Básica - Fundeb					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola	UNIDACUN		2	2	
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDACUN		15	16	
Treinamento de Professor Creche e Pré	PROFE:PROFESSORES		132	136	
Treinamento de Professor Fundamental 1º	PROFE:PROFESSORES		178	178	
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º	ALUNO:ALUNOS		190	195	
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º	ALUNO:ALUNOS		270	276	
Crianças na Creche	MATRICMATRICULAS		585	605	
Crianças na Pré-Escola	MATRICMATRICULAS		650	675	
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICMATRICULAS		1090	1099	
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICMATRICULAS		1905	1915	
0008 Alimentação e Nutrição					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN UN		49000	48000	
Merenda Creche	UN UN		585000	605000	
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN UN		1458000	1475600	
0009 Auxílio Financeiro a Estudantes					
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Nº de Alunos	ALUNO:ALUNOS		40	40	
Transporte Universitário	ESTUD/ESTUDANTES		237	425	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 5 de 12

Programa	Descrição			
0010	Estratégias Preventivas de Saúde			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Atendimento Programa HIV	ATIVID/ATIVIDADES DE PREVENÇ	12	12	
Atendimento do CAPS	PACIENPACIENTES	120	130	
Alvarás de Licença	UN UN	205	215	
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFKNOTIFICAÇÕES	430	440	
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABEESTABELECIMENTOS	1020	1030	
Convenio Santa Casa Internações	INTERNINTERNAÇÕES	1800	1800	
Atendimento na Rede Pública de Saúde	PROCE PROCEDIMENTOS	10000	10500	
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEI:IMOVEIS VISITADOS	10700	10800	
Consultas Especializadas	CONSU CONSULTAS	21000	22000	
Atendimento na Rede Pública de Saúde	CONSU CONSULTAS MEDICAS	40000	41000	
Convenio Santa Casa	ATENDIATENDIMENTOS PA	40000	42000	
Exames Laboratoriais	EXAME:EXAMES	100000	101000	
Distribuição de Medicamentos	UN UN	4600000	4650000	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 6 de 12

Programa Descrição					
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico				
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Oficinas Culturais		UN	UN	10	10
Artes Plásticas		ALUNO:ALUNOS		20	20
Piano		ALUNO:ALUNOS		30	35
Teatro		ALUNO:ALUNOS		40	40
Coral		ALUNO:ALUNOS		40	50
Dança Popular		ALUNO:ALUNOS		50	50
Apresentação de Bandas Musicais e		PESSO:PESSOAS		80	80
Programas Turísticos		%	%	100	100
Balé		ALUNO:ALUNOS		150	200
Música na Praça		PESSO:PESSOAS		250	300
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão,		ALUNO:ALUNOS		350	350
Fanfarras		ALUNO:ALUNOS		350	380
Encontro de Corais		PESSO:PESSOAS		500	500
Cinema na Praça e nos Bairros		PESSO:PESSOAS		800	800
Feira de Artesanato		PESSO:PESSOAS		900	1000
Festival de Bandas e Fanfarras Escolares		PESSO:PESSOAS		1000	1000
Semana Literária		PESSO:PESSOAS		1000	1000
Semana dos Tropeiros		PESSO:PESSOAS		1500	1500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros		PESSO:PESSOAS		1800	2000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras		PESSO:PESSOAS		3000	3000
Eventos de Natal		PESSO:PESSOAS		3000	3000
Festival de Musica e Artes de Inverno		PESSO:PESSOAS		3000	3500
Encenação da Paixão de Cristo		PESSO:PESSOAS		4000	4000
Festa Italiana		PESSO:PESSOAS		4000	5000

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 7 de 12

Programa	Descrição			
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Motofest	PESSO/PESSOAS	4000	5000	
Carnaval de Rua	PESSO/PESSOAS	6000	6000	
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSO/PESSOAS	6500	6500	
Festa de São João Batista	PESSO/PESSOAS	9000	10000	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 8 de 12

Programa Descrição				
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPEEQUIPES	15	15	
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa de Futsal	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16	
Escola de Basquetebol	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	40	40	
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	45	45	
Corrida de São Sebastião	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	50	50	
Escola de Atletismo	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	50	50	
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	60	60	
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOC/ASSOCIAÇÃO	60	60	
Escola de Skate	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	60	60	
Escola de Futsal	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	100	100	
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	120	120	
Escola de Ginastica Terceira Idade	IDOSO€IDOSOS	130	130	
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	120	140	
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	150	150	
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi,	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	300	300	
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	300	300	
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	320	320	
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	350	350	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 9 de 12

Programa Descrição				
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
Corrida de São João Batista	JOVEM/JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400	
0013	Incentivo a Produção Agrícola			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
Ecoponto	PONTO PONTOS	4	4	
Manutenção de Veículos	VEÍCUL VEICULOS	11	12	
Manutenção Equipamentos	ROÇADUN	15	15	
Plano de Mata Atlântica	PLANO %	15	20	
Plano de Macro Drenagem	PLANO %	25	30	
Incentivo a Produção Agrícola Familiar	PRODUT PRODUTORES	30	30	
Plano de Arborização Urbana	PLANO %	30	40	
Plano de Resíduos	PLANO %	25	50	
Plano de Saneamento	PLANO %	25	50	
Manutenção de Praças	PRAÇA%	100	100	
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo	TONEL/TONELADAS	650	650	
Recuperação de Áreas Degradadas	PLANTIO PLANTIO DE ARVORES	5000	6000	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 10 de 12

Programa	Descrição			
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVEN\$JOVENS/ADOLESCENTES	7	7	
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10	
Programa Vila Dignidade "Clemente de	IDOSO\$IDOSOS	18	18	
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	20	20	
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTAIGESTANTES	20	25	
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLI\$FAMILIAS	25	25	
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	IDOSO\$IDOSOS	38	38	
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVEN\$JOVENS/ADOLESCENTES	55	55	
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMÍLI\$FAMILIAS	100	100	
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSO\$IDOSOS	100	100	
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100	
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇCRIANÇAS	105	108	
Programa Emergencial de Qualificação	INDIVÍDINDIVÍDUOS	0	114	
Benefício Eventual de Vulnerabilidade	FAMÍLI\$FAMILIAS	140	140	
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento	FAMÍLI\$FAMILIAS	160	180	
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSO\$IDOSOS	170	190	
PSE Média Complexidade - Pessoa com	PESSO\$PESSOA COM DEFICIÊNCI\$	220	230	
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia	FAMÍLI\$FAMILIAS	240	260	
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	390	400	
PSB - Serviço de Convivência e	FAMÍLI\$FAMILIAS	400	410	
Benefício Federal de Prestação Continuada	IDOSO\$IDOSOS/DEFICIENTES	480	500	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLI\$FAMILIAS	500	510	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLI\$FAMILIAS	800	820	
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMÍLI\$FAMILIAS	1100	1200	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 11 de 12

Programa	Descrição			
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIA/FAMILIAS		3100	3150
0015	Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alvarás de Construção	PROJE1PROJETOS		290	310
Habite-se	PROCE PROCESSOS		290	310
0016	Serviços Urbanos e Rurais			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2	150	175
Reforma de Predios Públicos	M2	M2	190	210
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM	1200	1400
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM	1300	1400
Pavimentação de Vias	M2	M2	1700	1800
Coleta de Lixo - Transbordo	TONEL/TONELADAS		6600	6700
0017	Crescimento Economico Sustentável			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes	CONVÊ CONVÊNIOS		7	7
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSO,PESSOAS		60	60
Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTR.CONTRATO		60	60
Apoio a Oferta de Emprego	PESSO,PESSOAS		400	240
Cursos de Qualificação Profissional	PESSO,PESSOAS		270	300
Atendimento Junta Militar	JOVEN:JOVENS		300	300
Atendimento a Empresas	EMPRES EMPRESAS		2000	2000

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Página 12 de 12

Programa	Descrição				
0018	Controle do Tráfego, Vigilância e Segurança				
Indicador	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
Sinalização de Trânsito	PLACA\$PLACAS/FAIXAS			500	550
Controle de Licenciamento	VEICUL VEICULOS			20500	21000
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML		230	240
Atendimento a Ocorrências	BO	BO		4500	4800
Patrulhamento Rural	KM	KM		37000	38000
Patrulhamento Urbano	KM	KM		44000	45000

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:1505481
3845

Assinado de forma
digital por ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23
15:45:03 -03'00'

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS AUGUSTO
DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:10:46
-03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Decretos

DECRETO Nº 4.649, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 450.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.505 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL****02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro referente a repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.650, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.506 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), se dará por conta de repasses da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.651, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 211.395,72 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.507 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 211.395,72 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 211.395,72

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 211.395,72 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) se dará por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.652, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$553.054,88 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.508 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ R\$ 553.054,88 (Quinhentos e Cinquenta e Três mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção de Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 553.054,88

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 553.054,88

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$553.054,88 (Quinhentos e Cinquenta e Três mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) será por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de acordo com repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.653, DE 12 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 174.282,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.508 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 174.282,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 350 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.282,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	174.282,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 174.282,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 045/2024
De 11 de julho de 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Secretária Municipal de Educação, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EDIVANDA TAVARES BOTELHO ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.***.386-6, inscrita junto ao CPF/MF nº 086.***.308-16, ocupante do cargo público de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 26/2024, de 05 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 07****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 123 de 27 de maio de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 07.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência março de 2024 e reprocessamento de fevereiro e janeiro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 123 de 27 de maio de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 141.189,36 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e será realizado até o dia 10/07/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 12/06/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 08**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 08.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de maio nos termos da Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.239,67 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)** e será realizado até o dia **10/07/2024** (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 12/06/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 09**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 145 de 25 de junho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 09.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2024 e reprocessamento de março, fevereiro e janeiro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 145 de 25 de junho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 131.389,83 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)** e será realizado até o dia 12/07/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 04/07/2024 (quinta-feira).

Termo aditivo 10**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.631 de 27 de junho de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 10.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de junho nos termos da Portaria nº 4.631 de 27 de junho de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.966,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)** e será realizado até o dia **12/07/2024** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 05/07/2024 (sexta-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 217/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL - 14.133/2021. Fica RETIFICADO a DATA descrita no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024 " FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS". ONDE SE LÊ: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 10/07/2024. FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h59 min do dia



10/07/2024. INÍCIO FASE DE LANCES: 09h00 do dia 29/07/2024. LEIA-SE: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 10/07/2024. FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h59 min do dia 29/07/2024. INÍCIO FASE DE LANCES: 09h00 do dia 29/07/2024. Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital. As alterações estarão disponíveis no site: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes>, e publicadas no Diário do Município, Jornal Folha de São Paulo e no Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL e no Quadro de Avisos do Compras.gov.br.Laranjal Paulista, 11 de Julho de 2024. Alcides de Moura Campos Junior - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18/2024

Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo o período de recesso para o mês de julho de 2024.

Considerando o Art. 136 do Regimento Interno e Art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara entrará em recesso legislativo, o período compreendido entre 11 de julho até 31 de julho.

Art. 2º Os prazos previstos para tramitação de projetos de lei não correrão durante o período de recesso (Art. 370 do Regimento Interno).

Parágrafo único. Durante o recesso, as comissões só poderão reunir-se em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável (Art. 87, § 1º).

Art. 3º O expediente de trabalho presencial dos servidores da Câmara Municipal deverá ser cumprido no horário das 08h às 13h, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Copeira/Faxineira e Manutenção Predial que trabalharão das 07h às 12h; os Seguranças Patrimoniais que terão mantido o seu regime de trabalho de 12 X 36 e a Procuradoria Legislativa deverá cumprir a carga horária proporcional a redução.

Parágrafo único. Nos dias de horário especial de expediente, será considerado serviço extraordinário apenas as horas que excederem a 7ª hora trabalhada, observado, ainda, o descanso para repouso e alimentação, conforme regramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 10 de julho de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente da Câmara

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br / licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 021/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na ÁREA ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços comuns de engenharia para ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO da execução da reforma do telhado da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, conforme Projeto Básico e anexos (**exceto os telhados 6 e 8**), bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Forma de seleção: DISPENSA ELETRÔNICA

Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor Global estimado da contratação: R\$ 10.333,33

Período para envio de proposta: 15/07/2024 até 18/07/2024 07:59

Período para envio de lances: 18/07/2024 08:00 até 13:59

Data da sessão: 18/07/2024 às 14h.

Participação:

Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov.br, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

Divulgação: O procedimento será divulgado:

- (1) Portal de Compras: compras.gov.br, (
- (2) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,
- (3) Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal Paulista:
(<http://189.45.236.250:8079/transparenciacamara/>) – Aba Licitações e no respectivo processo e;
- (4) Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista:
(https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aranjal_paulista).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

UASG: 930128

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Portal de Compras do Governo Federal:

<https://pncp.gov.br/app/editais/02277514000114/2024/5>

Contratada: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.005.178/0001-11

Objeto: Item 01 - 01 (uma) unidade de Câmera Filmadora 4K

Valor Global: R\$ 15.697,86 (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos);

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 10/07/24 e finalizando em 23/08/2024

Data: 10/07/2024

Contratada: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Objeto: Item 02 - 02 (duas) unidades de Cartão de Memória

Valor Global: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 10/07/24 e finalizando em 23/08/2024

Data: 10/07/2024

Contratada: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

CNPJ: 42.107.381/0001-52

Objeto: Item 03 - 01 (uma) unidade de Tripé para filmadora

Valor Global: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 10/07/24 e finalizando em 23/08/2024

Data: 10/07/2024

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA